



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Ofício nº 422/GP/2017

Juara-MT, 13 de Julho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
João Batista Rissotti
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Senhor Presidente,

Através deste encaminhamento a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 030/2017 – Cria o Loteamento, localizado nesta Cidade de Juara, projetado pela Prefeitura Municipal de Juara e dá outras providências**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Atenciosamente,



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 821
Data: 17/07/2017 Horário: 15:07
Legislativo -



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Justificativa

Tenho a honra de encaminhar à apreciação desta Augusta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o incluso **Projeto de Lei Municipal nº 030/2017 – Cria o Loteamento, localizado nesta Cidade de Juara, projetado pela Prefeitura Municipal de Juara e dá outras providências.**

Considerando que o loteamento Santa Terezinha teve início no ano de 2008, com a assinatura do Convênio junto ao Ministério das Cidades, através do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e Caixa Econômica Federal;

Considerando que o recurso para a construção das Unidades Habitacionais foi do FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, para atender famílias de baixa renda, que não tem outro imóvel, urbano ou rural em seu nome;

Considerando que as Gestões anteriores não adotaram providências para fazer o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em atendimento à legislação do FNHIS;

Remeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis e seus nobres Pares, o Projeto de Lei Municipal nº 030/2017 para deliberação em Regime de Urgência, após as deliberações previstas no Regimento Interno, procedam a sua votação.

Juara-MT, 13 de julho de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Projeto de Lei Municipal nº 030, de 13 de julho de 2017.

Cria o Loteamento, localizado nesta Cidade de Juara, projetado pela Prefeitura Municipal de Juara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Loteamento, localizado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, projetado pela Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 15.072.663/0001-99, estabelecida na Rua Niterói, 81-N, centro, conforme planta e memorial descritivo do referido loteamento Anexo.

Art. 2º O Loteamento destina-se a regularização do Conjunto Habitacional "Santa Terezinha" do Programa Nacional de Habitação de Interesse Social, destinado às famílias de baixa renda assim definidas em Lei e, possui as seguintes infra-estruturas:

- I - Ruas abertas.
- II - Rede de energia elétrica.
- III - Rede de água em todas as ruas do loteamento.
- IV - Serviço de coleta de lixo doméstico.

Parágrafo único. As novas ligações de água da rede mestre até o cavalete da unidade residencial correrá por conta do interessado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Juara-MT, 13 de julho de 2017


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município